

COMUNICADO COORD.NPPGE Nº 03/2020

COMUNICA SOBRE AS NORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO ÂMBITO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OFERECIDOS PELA FACULDADE DE BALSAS.

O Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - NPPGE da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições definidas no Art. 30 do Regimento, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1º – O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular facultativo aos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos pela Faculdade de Balsas, quando previsto no Projeto Pedagógico da Pós Graduação deve ser elaborado pelo pós-graduando como forma de sistematizar, registrar e apresentar conhecimentos culturais, científicos e técnicos resultantes de uma investigação científica, de um estudo acadêmico ou de mercado.

Art. 2º – O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser realizado e elaborado no formato de artigo científico ou projeto de intervenção, mediante supervisão docente e deve, obrigatoriamente, atender às normas metodológicas estabelecidas pela Faculdade de Balsas, bem como, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Único: As normas para elaboração do artigo científico estão disponíveis no site da Faculdade de Balsas.

Art. 3º – O Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de artigo científico, poderá ser elaborado individualmente ou colaborativamente por, no máximo, dois pós-graduandos que estejam regularmente matriculados no curso.

Art. 4º – As orientações para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso serão concentradas no Módulo “Seminário Interdisciplinar”, o qual será realizado, preferencialmente, em dois momentos presenciais:

I – No primeiro momento, que ocorrerá na primeira metade do curso, serão apresentadas as orientações gerais para a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as normativas definidas pela Faculdade de Balsas.

II – No segundo momento, que ocorrerá após a oferta de todos os demais módulos, serão realizadas as defesas públicas dos Trabalhos de Conclusão de Curso desenvolvidos pelos pós-graduandos.

Parágrafo Primeiro: poderão ocorrer outros momentos presenciais relacionados ao componente curricular “Seminário Interdisciplinar” a juízo da coordenação do curso.

Parágrafo Segundo: Além das orientações realizadas no componente curricular “Seminário Interdisciplinar”, os pós-graduandos poderão receber orientações dos professores do curso de pós-graduação ou de outros professores que façam parte do quadro docente da Faculdade de Balsas no intuito de colaborar com a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 5º – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser finalizado e entregue à Coordenação do respectivo curso, conforme prazo estabelecido por esta coordenação, não extrapolando o prazo máximo de 18 meses a contar do início do curso de pós-graduação.

Art. 6º – A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada por uma banca examinadora, oficialmente constituída pela Coordenação do Curso, a qual deverá seguir os seguintes critérios gerais:

I – 70% da nota será relacionado à produção textual, considerando aspectos conceituais, metodológicos, científicos e técnicos.

II – 30% da nota será relacionado à apresentação oral e cumprimento dos prazos estabelecidos.

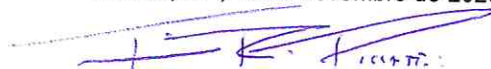
Parágrafo Único: No caso de Trabalhos de Conclusão de Curso elaborados colaborativamente por dois pós-graduandos, ambos deverão realizar simultaneamente a defesa do mesmo perante a banca examinadora, sendo que o desempenho acadêmico será avaliado de forma individual.

Art. 7º - Casos específicos de cada curso de pós-graduação deverão ser informados por meio de Comunicado do coordenador do respectivo curso.

Art. 7º - Os casos omissos deverão ter deliberação expressa e formal da Coordenação do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - NPPGE da Faculdade de Balsas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Balsas, MA, 12 de novembro de 2020



FÁBIO ROBERTO PILLATT

Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.